

LEI Nº 2.150, de 24 de agosto de 1988

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Rua José Domingues a atual travessa Santana, logradouro público localizado na zona 06, Bairro das Graças, que tem seu início na rua Santana, passando pelas quadras 08 e 12 e terminando na Praça Dona Macrina.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 24 de agosto de 1988

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal